



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 031/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		ANTONIO CARLOS BANZI.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA JOSÉ MARIO BANZI, Nº59		
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.516-270	Processo nº	279/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA EXPEDICIONÁRIO SATIRO PERES DA SILVA, Nº 86		
Bairro	JARDIM DO VALE I		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	05.098.009.00		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643, 75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 030/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	ANTONIO CARLOS BANZI.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA JOSÉ MARIO BANZI, Nº59		
Bairro	PORTAL DAS COLINAS	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.516-270	Processo nº	279/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
RUA/AV	Rua Expedicionário Satiro Peres da Silva, Nº 74
BAIRRO	Jardim Do Vale I
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	050.098.008.00

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643, 75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-017/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Espolio de José Vitor Satiro (Denise Satiro de Toledo)**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381265 BR, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 117, de 12/6/18. Que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.120.012.00, situado na Rua Professor Agenor Augusto de Araújo, nº 39, Jardim do Vale I, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de FUNCOC nº 125/2018, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0117, de 12/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobí@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-018/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Aline Kotinda Hashimoto de Assis Costa e outros (s)**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381787BR, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 194, de 12/6/18. Que a proprietária do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.191.015.00 situado na Rua Rui Gonçalves Teixeira, nº 39, Parque das Alamedas, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de FUNCOC nº **0083/2018**, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0194, de 12/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-019/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Elena Aiko Kawakami**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.191.003.00 situado na Rua Rui Gonçalves Teixeira, nº 181, Parque das Alamedas, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de FUNCOC nº 243/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobl@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-020/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **José Luiz Mendes Moreira**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211321972BR, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 142, de 15/6/18. Que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.144.015.00 situado na Rua José Benedicto (Juquinha), nº 61, Beira Rio, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de **FUNCOC nº 0191/2018**, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0142, de 15/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Cabe consignar que, o referido processo esta atrelado, ao Processo nº 97.444-2018.

Remeter cópia do processo ao setor de protocolo para fins de arquivamento.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-021/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Ana Lucia Monteiro da Silva**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381098BR, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 109, de 14/6/18. Que a proprietária do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 11.145.019.00 situado na Rua Professora Terezinha Elias de França Villela, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de FUNCOC nº **0083/2018**, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0109, de 14/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-022/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Benedito Baltazar Tobias**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381742BR, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 133, de 14/6/18. Que a proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, demonstrando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.251.022.00 situado na Rua Antonietta Carvalho Cassali (Tita Cassali) nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de **FUNCOC nº 0155/2018**, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0133, de 14/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-023/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **José Geraldo Grohmann**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, não procedeu a limpeza culminando pela confecção do Auto de Infração para Imposição de Multa nº 181, de 11/7/18. Que a proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.175.041.00, situado na Avenida Claudio Vilela Santos, nº 391, Portal das Colinas, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de **FUNCOC nº 00176/2018**, bem como, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0181, de 11/7/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-024/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Rubens Carniatto**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 211381359BR, solicitou prorrogação de prazo, com base no artigo 17 da lei em pauta, a fim de que pudesse efetuar a limpeza de seu imóvel. Que a proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria, porém, procedeu somente a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 05.175.037.00 situado na Avenida Claudio Vilela Santos, nº 439, Portal das Colinas, nesta urbe, conforme comprovação através da fotografia apensada ao recurso. Portanto, os autos de **FUNCOC nº 0073/2018**, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO-027/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **José Valdir Pereira da Silva** ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 490342069BR e o do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 04 de junho de 2018, edição online nº 2973, não procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral nº 05.267.127.00, situado na Rua Francisco Alvaro Palazzo de Carvalho, 64, Jardim do Vale II, nesta urbe. Que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria demonstrando que efetuou a limpeza, conforme se verifica através das fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de **FUNCOC nº 015/2018**, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0158, de 05/7/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 001/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Evandro de Barros Leite Vilela		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Nicolau Muassab, 661		
Bairro	Village Mantiqueira	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.513-600	Processo nº	084/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Dos Tamarineiros, nº 189.
Bairro	Belvedere Club dos 500.
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	08.020.005.00

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 033/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		IRAGI DEL MONACO ANTUNES E OUTROS	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua José Bonifácio, nº 84		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá
CEP	12.500-030	Processo nº	161/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Nove de Julho, nº 74, Casa 01,
Bairro	Centro.
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	01.005.018.00

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que terá o prazo de **15 (quinze) dias**, para a construção ou restauração de passeios, no caso de imóveis situados em logradouros delimitados por meio-fio de sarjeta e o mesmo prazo para logradouros que vierem a ser delimitados por meio-fio de sarjeta, contado a partir da conclusão da melhoria, conforme o exposto no inciso II, IV e 5 todos do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643, 75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 006/2018. Objeto: Execução de lagoas de contenção- Vista Alegre. A Comissão Permanente de Licitações vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve qualquer manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia **02 de agosto de 2018, às 14h** para a sessão pública de **ABERTURA DAS PROPOSTAS**. A sessão será realizada no NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.032

CMAS

HOMOLOGAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO 1º PLEITO ELEITORAL CMAS - COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (2018-2020) - GUARATINGUETÁ-SP.

A Comissão Eleitoral dos editais referentes ao 1º Pleito Eleitoral para composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, *uma vez que não houve impetração de recursos e/ou manifestações contrárias*, **homologa** as inscrições dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Municipal, nos termos do Edital de Convocação e da Resolução nº 05 de 12 de junho de 2018, CMAS, conforme disposto abaixo:

SEGMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Proteção Social Básica:

- . Fernanda Figueiredo Faria Muriano - *Grupo da Fraternidade Irmão Altino*;
- . Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues - *Casa do Puríssimo Coração de Maria – Casa Betânia*.

Proteção Social Especial:

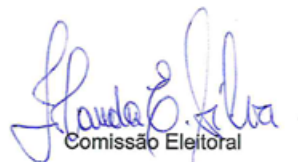
- . Márcia Regina Moscato Amoroso – *Instituto Lucas Amoroso – ILA*;
- . Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa – *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE*;

SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS:

- . Alessandra de Paiva Ferreira Machado/Assistente Social – *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE*;
- . Laura Oliveira de Paula Leandro/Psicóloga – *CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)*;
- . Leiliane Cristina Cursino Ribeiro/Assistente Social – *Obra Auxiliar da Santa Cruz*;
- . Mariana Brito Horta Nogueira/Assistente Social - *Casa do Puríssimo Coração de Maria*;
- . Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas/Assistente Social - *Grupo da Fraternidade Irmão Altino*;

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . Cláudia Aparecida Moreira Baptista;
- . Luciana Aparecida Gomes de Sousa e Souza;
- . Maria de Fátima Pereira Correard;
- . Samanta Silva;
- . Willians Augusto Barnabé.


Comissão Eleitoral